

LEI MUNICIPAL Nº 4833, DE 14/12/2021

PROJETO DE LEI Nº 5204, DE 13/12/2021

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 359.460.111,09 (trezentos e cinquenta e nove milhões quatrocentos e sessenta mil, cento e onze reais e nove centavos) bruto, sendo as deduções: FUNDEB R\$ 26.929.386,09 (vinte e seis milhões novecentos e vinte nove mil trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos); e do INPAR R\$ 100,00 (cem reais), ficando como valor líquido a importância de R\$ 332.530.625,00 (trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e trinta mil seiscentos e vinte cinco reais), referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º - Ficam atualizados os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

§ 2º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I. - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II. - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III. - Quadro III-Despesa orçamentária por Entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV. - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por Entidades;
- V. - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidades.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

**CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa**

Art. 3º - Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 4º - A Receita estimada e a Despesa fixada para o exercício financeiro de 2022 da presente lei compreendem o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a

créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Seção II Da Abertura de Crédito Suplementar

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

~~I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 12% (doze por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.~~

~~I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 28% (vinte e oito) por cento do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município. (Inc. I, com redação dada pela Lei Municipal nº 4889, de 24/08/2022).~~

I- Abrir créditos suplementares, por decreto, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 33,12% (trinta e três vírgula doze) por cento do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

(Inc. I, com redação dada pela Lei Municipal nº 4922, de 16/12/2022).

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes desta Lei Orçamentária Anual - LOA com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO - 2022

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.877.850,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.722.299,77
RECEITA PATRIMONIAL	702.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.472,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.553.355,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.270.120,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	19.442.413,23
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.834.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	359.460.111,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-26.929.386,09
(-) OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	-100,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	332.530.625,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	20.488.012,08	1.050.800,00	21.538.812,08
06	SEGURANÇA PÚBLICA	9.142.420,60	0,00	9.142.420,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.714.390,00	0,00	6.714.390,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	29.690.313,00	30.190.313,00
10	SAÚDE	141.468.841,03	0,00	141.468.841,03
12	EDUCAÇÃO	59.759.848,79	0,00	59.759.848,79
13	CULTURA	1.518.000,00	0,00	1.518.000,00
15	URBANISMO	10.984.643,00	0,00	10.984.643,00
17	SANEAMENTO	711.000,00	0,00	711.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.226.950,00	0,00	4.226.950,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	925.950,00	0,00	925.950,00
20	AGRICULTURA	1.559.950,00	0,00	1.559.950,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	755.654,00	0,00	755.654,00
24	COMUNICAÇÕES	645.000,00	0,00	645.000,00
25	ENERGIA	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
26	TRANSPORTE	12.602.032,50	0,00	12.602.032,50
27	DESPORTO E LAZER	3.855.100,00	0,00	3.855.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	12.466.720,00	0,00	12.466.720,00
99	RESERVAS	35.000,00	30.000,00	65.000,00
TOTAL GERAL		301.759.512,00	30.771.113,00	332.530.625,00

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTARIA POR ENTIDADES, ORGAOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	9.000.000,00
CORPO LEGISLATIVO	1.441.000,00
CAMARA MUNICIPAL	7.559.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	292.759.512,00
GABINETE DO PREFEITO	1.430.600,00
GABINETE DO PREFEITO	659.470,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	771.130,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.925.910,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	721.100,00
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO	11.709.101,10
GABINETE DO SECRETARIO	1.135.068,20
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA SEG. PUBLICA	813.620,00
GERENCIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	2.537.680,50
DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL	7.222.732,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	18.657.409,08
GABINETE DO SECRETARIO	142.750,00
GERENCIAS DA SEC. PLANEJAMENTO E GESTAO	18.514.659,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	60.401.878,79
GERENCIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS EDUCACIONAIS	2.168.300,00
GERENCIA DE EDUCACAO INFANTIL	6.101.200,00
GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.635.200,00
FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCACAO - FNDE	1.867.476,47
FUNDO DE MANUT./DESENVOLV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB	31.169.608,60
RECURSOS ESTADUAIS PARA ENSINO	4.954.254,72
QUOTA SALARIO EDUCACAO - QESE	1.515.939,00
GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA	186.300,00
EDUCACAO ESPECIAL	285.600,00
GERENCIA DE CULTURA	1.518.000,00
SECRET.MUN.DE OBRAS,SERV.PUBLICOS E PLANEJ. URBANO	32.885.708,00
GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS	25.454.155,00
GERENCIA DE TRANSPORTES	941.840,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - OBRAS	6.311.573,00
GABINETE DO SECRETARIO	178.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	141.468.841,03
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SAUDE	159.624,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	54.064.544,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	15.175.056,85
FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FNS	72.069.616,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	3.855.100,00
GERENCIA DE ESPORTES E LAZER	3.720.900,00
GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER	134.200,00
SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.559.950,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- DES. AGROPEC	1.396.950,00
GABINETE DO SECRETARIO	163.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	4.226.950,00

GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA M. AMBIENTE	4.205.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.000,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	755.654,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DESNV. ECONOM	618.033,00
GERENCIA DE TURISMO	137.621,00
SECRET. MUN. DE CIENCIA, TEC, EDUC. PROF E E. SUPERIOR	1.801.920,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CIENCIA TECN	1.641.470,00
GABINETE DO SECRETARIO	160.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	645.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	495.000,00
GABINETE DO SECRETARIO	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.714.390,00
GERENCIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E GESTAO FMAS	3.246.400,00
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.536.990,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS(SEDESE)	191.500,00
FUNDO MUNIC.DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMCA	739.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	301.759.512,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	30.771.113,00
GERENCIA EXECUTIVA	1.080.800,00
SEGURIDADE SOCIAL	29.690.313,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30.771.113,00
TOTAL GERAL	332.530.625,00

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	301.759.512,00	292.759.512,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	9.000.000,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	30.771.113,00	30.771.113,00
TOTAL GERAL	332.530.625,00	332.530.625,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERENCIAS ATIVAS	INTERFERENCIAS PASSIVAS
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	9.000.000,00	0,00
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	0,00	9.000.000,00
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA Nº 01

- Ficam modificadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
020901 = 27812 = 2701 = 2238 = 339039	2230	- 10.000,00
020901 = 27812 = 2702 = 2242 = 339039	2259	- 18.300,00
TOTAL		28.300,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
020901 = 27812 = 2704 = 2420 = 339048	2264	+ 28.300,00
TOTAL		28.300,00

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA Nº 02

- Ficam modificadas no orçamento do INPAR - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso-Mg

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA			
CONTA	DR	FICHA	VALOR
1215021100	103	1004	-1.027.800,00

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA			
CONTA	DR	FICHA	VALOR
1215021100	105	XXXX	+ 1.027.800,00

Em tempo: Em virtude da emenda modificativa ao PLOA nº 02, faz-se necessário a correção ortográfica da ficha 02 à ficha 16 da entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, Unidade Orçamentária: 0301 - Gerência Executiva.

Onde se lê: **103 – Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**, leia-se: **105 – Taxa de administração do RPPS**.

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA Nº 03

- Ficam modificadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
021501 = 08244 = 0803 = 2249 = 339030	2556	- 1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = 2249 = 309032	2557	- 1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = 2249 = 339036	2559	- 1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = 2249 = 339039	2560	- 1.000,00
TOTAL		4.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
021501 = 08244 = 0803 = XXXX = 339030	XXXX	1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = XXXX = 309032	XXXX	1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = XXXX = 339036	XXXX	1.000,00
021501 = 08244 = 0803 = XXXX = 339039	XXXX	1.000,00
TOTAL		4.000,00